



## **DECRETO Nº. 24/2018**

**SÚMULA**: Dispõe sobre as datas de vencimento para o recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN Fixo.

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 12 e 25, da Lei Complementar Nº 500/2007 – Código Tributário Municipal,

## DECRETA

**Art. 1º** - Fica estabelecido os vencimentos do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - **ISSQN Fixo**, lançado para profissionais liberais, conforme disposto no Anexo VI da Lei nº 500/2007, para o exercício do ano de 2018, nas seguintes condições para o recolhimento aos cofres do município:

Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste, aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito (15/03/2018).

Registre-se e publique-se:

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

PUBLICADO	
JORNAL	JORNAL DE BELTRAO
EDIÇÃO Nº	6.411 PAG. 6A
DATA:	17/03/2018

PUBLICADO		
JORNAL	DIARIO OF MUNIC. DO PR	
EDIÇÃO Nº	1.465 PAG. 160	
DATA:	19/03/2018	